



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente Ma. Avelar Daventura
- Secretária Executiva -
17-02-2014

LEI Nº 4164, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Reconhece a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas.

Parágrafo único - Por esta lei, ficam a música e os eventos gospels considerados manifestações culturais apta a receberem os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Romaria - SECROM fica autorizada a destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização de projetos que atendam a música e os eventos gospel.

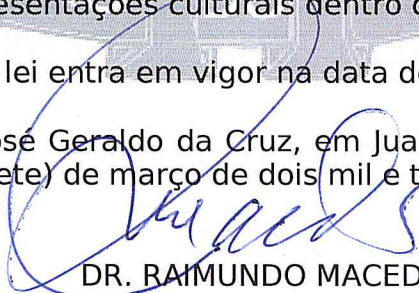
Art. 3º - Fica criada a Semana da Expocristã com o festival Juazeirense de Música Gospel, feira de exposições de produtos do segmento, a ser realizada na 2ª semana do mês do julho de cada ano.

Parágrafo único - A realização da semana de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de programação anual da Secretaria Municipal de Cultura e Romaria - SECROM.

Art. 4º - Institui no Município de Juazeiro do Norte, o dia 20 (vinte) de julho como o Dia do Evangelho, onde serão desenvolvidas manifestações em alusão ao Evangelho de Cristo Jesus, com apresentações culturais dentro da Semana Expocristã.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 27 (vinte e sete) de março de dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Glêdson Lima Bezerra

Coautoria: Firmino Neto Calú e José Tarso Magno Teixeira da Silva

Subscrição: Antônio Alves de Almeida, Antônio Vieira Neto, José Nivaldo Cabral de Moura, Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha, José Ivan Benjamim de Moura, Paulo José de Macedo, João Alberto Moraes Borges, Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro, Cláudio Sergei Luz e Silva, Danty Bezerra Silva, Cícero Claudionor Lima Mota, José Adauto Araújo Ramos, Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Moto), Maria Calisto de Brito Pequeno e Rita de Cássia Monteiro Gomes.